



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 363/07

Contrato n.º 187/09

Processo n.º 13.142/09 anexado Processo n.º 1.702/07 – Tomada de Preços n.º 001/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: BBG Engenharia Ltda.

OBJETO: contratação de empresa para a reforma, ampliação e construção da quadra de esportes e, ampliação e reforma da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ANTENOR SERRA, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento: acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 78.977,96 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), bem como, prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BBG ENGENHARIA LTDA.**, sediada nesta cidade de Marília/SP na Rua Paraná, 402– Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 05.756.009/0001-1, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base **no processo administrativo n.º. 1702-07 - tomada de preços n.º. 001/07**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

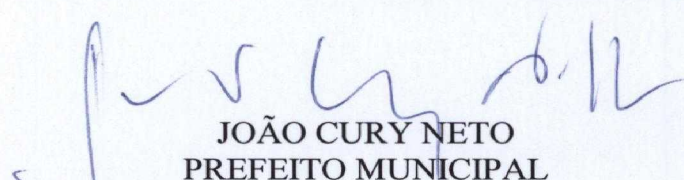
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **06 de dezembro de 2.007**, nos autos do processo n.º. 1702-07 – Tomada de Preços n.º. 001/07, pelos motivos devidamente justificados nos autos do processo acima epigrafado, aditando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 78.977,96 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), bem como prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

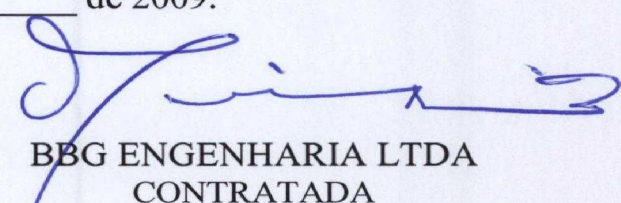
CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a **CONTRATADA** oferece a quantia de R\$ 3.948,89 (três mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

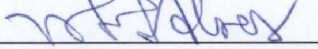
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 de MAIO de 2009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


BBG ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
Secretaria Municipal de Educação

2ª 